



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**LEI Nº 10.754, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

**PROJETO DE LEI CM Nº 88/2023**

**AUTOR: VEREADOR CARLOS ROBERTO FERREIRA – CARLOS FERREIRA – REPUBLICANOS.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL “CONHECENDO MINHA CIDADE”, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a implantar a Semana Municipal “Conhecendo Minha Cidade”, com objetivo de incentivar os alunos a conhecerem a história e os símbolos do município de Santo André, bem como os pontos turísticos e serviços ofertados pelo Poder Executivo e Legislativo.

**Parágrafo único** O presente programa se destina aos alunos da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** As atividades da Semana Municipal “Conhecendo Minha Cidade” deverão ser desenvolvidas na data alusiva ao aniversário da cidade, no ambiente escolar com visitas aos órgãos e espaços municipais, tais como o Paço Municipal, Câmara de Vereadores, Pontos Turísticos do Município, Empresas, dentre outros.

**Art. 3º** O chefe do Poder Executivo constituirá comissão para elaborar e coordenar a programação da presente lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de março de 2024, 470º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**  
Diretor Geral

Proc. nº 3086/2023  
IGS/.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320039003300300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.